



PORTARIA NORMATIVA Nº F.F. 139/2010

ASSUNTO : Uso de veículos tipo caminhonete.

Considerando que o artigo 16; inciso VIII do Decreto nº 9.543/77, dispõe que compete ao dirigente da frota baixar normas sobre uso, guarda e conservação de veículos e, quando for o caso, de veículos em convênios;

Considerando a ampliação das atribuições da Instituição, com a criação do SIEFLOR;

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer diretrizes e procedimentos para utilização dos veículos tipo caminhonete.

Artigo 2º - Determinar que os veículos tipo caminhonete sejam utilizados estritamente para atividades de fiscalização, ou seja, nas áreas/regiões de terreno acidentado onde os veículos tipo caminhonete, especialmente, aqueles com tração 4x4 são adequados ao uso.

Artigo 3º - Proibir a utilização de veículos tipo caminhonete para viagens de caráter administrativo ou técnico em áreas ou regiões em que se possam ser utilizados os veículos de passeio.

Parágrafo Primeiro – Fica excluído dos procedimentos estabelecidos nesta portaria os veículos tipo caminhonete leve (exemplo: Saveiro, Fiorino, Strada, Courier, Montana e outras de mesma característica)

Parágrafo Segundo – Somente serão permitidas as viagens com veículo tipo caminhonete cuja necessidade seja previamente justificada, com anuência do Diretor da Área e com autorização expressa do dirigente da Frota.

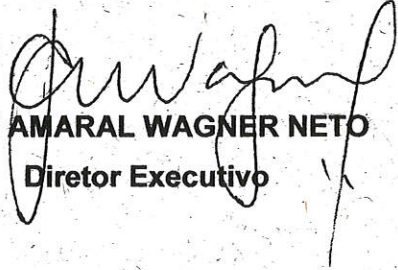
Artigo 4º - No caso de veículos tipo caminhonete alocados no "pool", estes serão preferencialmente liberados pelo Setor de Transportes para viagens que requeiram a utilização de veículos com estas características.

Artigo 5º - Os veículos da frota da Fundação Florestal ou aqueles cedidos pelo Instituto Florestal/SMA deverão trafegar, obrigatoriamente, com o "Controle de Tráfego".

Artigo 6º - Todos os veículos da frota da Fundação Florestal, deverão pernoitar nas dependências de suas Unidades/Sedes.

Artigo 7º - Esta Portaria Normativa entrará em vigor no segundo dia útil após sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 12 de agosto de 2010.


JOSÉ AMARAL WAGNER NETO
Diretor Executivo

